

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 12/10/2002

Ano 78

Número: 7398

Página B-6

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3223, 07 DE OUTUBRO DE 2002**

( De autoria do vereador Anadir Ribeiro)

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominado de "**João Moreira Castro**" o prédio das instalações do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de outubro de 2002

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2002

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete